Lei nº 478/89

Dispõe sobre descrição da área do Perímetro urbano da cidade.

A Câmara Municipal de Arinos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º). Partindo da barra da Vereda da Vaca no rio Abaeté, pela Vereda da Vaca acima até confrontar com a rua Major Saint-Clair na mesma Vereda da Vaca; daí em ângulo de 90º ou ângulo reto até apanhar a margem direita da Vereda do meio; daí pela margem direita da Vereda do Meio acima até a rua Catarina mais alta e daí em linha reta à passagem da Vereda da Vaca com a Rodovia M.G. 202, pela sua margem esquerda, daí pela margem esquerda da Rodovia M.G. 202 até apanhar a entrada da ponte sobre o rio Abaeté, na sua margem esquerda; daí acompanhando a margem esquerda do rio Abaeté abaixo até a barra da Vereda da Vaca junto do início da presente descrição da área urbana da cidade de Arinos - M.G.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arinos - MG. 26 de Setembro de 1989.

Prefeito Municipal

Secretário.